CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 18/03/82

PROJETO DE LEI Nº 0026/82

ASSUNTO

Denomina de Rua Mário Alencar Araripe a artéria que indica

VEREADOR: Klinger mota

LEI Nº 5616 DE 11/08/82

DIOM Nº 7485 DE 21/09/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5616 DE 11 DE agosto DE 1982.

Denomina de Rua MÁRIO ALENCAR ARARIPE a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MÁRIO ARARIPE, a artéria sem denominação oficial em sentido Norte-Sul que se inicia na Avenida Vila Cazumba do Parque Água Fria e termina em Avenida sem denominação oficial, entre as quadras 25 e 34 do Parque José de Alencar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE agosto DE 1982.

José Barros de Alencar
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 15 / 4 / 1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 4 / 1982.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 026/82

Denomina de RUA MÁRIO ALENCAR ARARIPE a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 16 / 4 / 1982.
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de Rua MÁRIO ALENCAR ARARIPE, a artéria sem denominação oficial em sentido Norte-Sul' que se inicia na Avenida Vila Cazumba do Parque Água Fria e termina em Avenida sem denominação oficial, entre as quadras 25 e 34 do Parque José de Alencar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1982.

Vereador - Klinger Mota

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a prestar uma justa homenagem a um cidadão ilustre que em vida,no exercício de suas atividades específicas prestou inestimáveis serviços à coletividade.

Membro de tradicional família cearense,Mário de Alencar Araripe exerceu cargos e funções da maior relevância, quer na atividade pública,quer privada. Destacou-se pelos seus méritos pessoais,pela retidão de carater e espírito de trabalho deixando o legado de um nome digno e respeitado,que seus filhos tem honrado e a exemplo dele vêm pautando suas vidas,seus trabalhos dentro daquele espírito de responsabilidade e honradez que lhe eram característicos.

Acreditamos que a propositura merecerá integral apoio do Plenário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em de de 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 026/82.

APROVADO
Em 19 / 04 / 82
PRESIDENTE

Denomina de Rua MÁRIO ALENCAR ARARIPE a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MÁRIO ALENCAR ARARIPE, a artéria sem denominação oficial em sentido Norte-Sul que se inicia na Avenida Vila Cazumba do Parque Água Fria e termina em Avenida sem denominação oficial, entre as quadras 25 e 34 do Parque José de Alencar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de 04 de 1982.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 353 Fortaleza, 22 de abril de 1982

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " *Denomina de Rua Mário Alencar' Araripe a artéria que indica*".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa . os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

GABINETE DO PREFEITO
Nº de Ordem 1777
Em, 27 de Abril de 1982
Chefe do Serviço de Expediente e de Atos Oficiais